

Aviso aos Sindicatos e Empresas Fluminenses

Assunto: Consulta pública sobre revisões nos regimes aduaneiros especiais Recof e Recof-Sped

A Receita Federal do Brasil publicou consulta pública (RFB N° 03/2018) para que sejam apresentadas sugestões de alteração na proposta de Instruções Normativas que dispõem sobre os Regimes Especiais de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e Entreposto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Através da habilitação nos regimes, a empresa garante maiores oportunidades no mercado nacional e internacional, pois permite importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão de pagamentos de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização e destinadas à exportação ou ao mercado interno.

O Recof requer um sistema informatizado integrado aos sistemas corporativos da empresa para auxiliar tanto o controle do beneficiário quanto a fiscalização aduaneira e monitoramento da RFB. Já o Recof-Sped é um aperfeiçoamento da modalidade tradicional, com facilidade de acesso e redução do custo de implementação e manutenção. Neste regime, a empresa realiza os devidos registros somente nos seus livros contábeis digitais, o que não representa um custo adicional. Também amplia a participação das empresas por reduzir o volume mínimo anual de exportações requerido e elimina as exigências de patrimônio líquido mínimo e habilitação à Linha Azul, como condições de ingresso no regime.

A proposta de edição de Instrução Normativa da Consulta Pública leva em consideração as bases lançadas pela [Instrução Normativa RFB nº 1.291, de 2012](#), e [nº 1.612, de 2016](#), e busca o atendimento aos pleitos do mercado diante das dificuldades enfrentadas; a adequação de pontos específicos das normas para eliminação de dúvidas e de divergências com legislação complementar às atuais normas (Portaria Coana nº 47/2016); entre outros.

As propostas poderão ser elaboradas pelas instituições públicas e privadas e pela sociedade em geral e serão analisadas pela Subsecretaria de Administração Aduaneira da Receita Federal, as quais devem ser apresentadas por meio de formulário, disponível neste [link](#), com todos os campos preenchidos. A consulta está aberta entre os dias **24 de setembro e 09 de outubro de 2018**.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Para consolidar a posição das indústrias do Rio de Janeiro, solicitamos que as manifestações sejam enviadas até 08 de outubro para o e-mail comex@firjan.com.br.

Vale ressaltar que o posicionamento das entidades e empresas fluminenses é extremamente importante para garantir que as revisões do Recof e Recof-Sped possam atender suas necessidades.

A proposta da minuta está disponível [aqui](#), e para mais informações sobre os regimes citados, acesse a [página](#).

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio sobre o tema pelo e-mail: comex@firjan.com.br e telefones: (21) 2563-4222 / 4226.

26 de setembro de 2018